

ATA DA 43ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025 DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE RORAIMA, realizada aos 05 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte cinco, às 09h05, no Plenário deste Contencioso, situado na Av. Getúlio Vargas, 4905, 2º Andar, Centro, nesta cidade de Boa Vista, sob a Presidência do Exmº. Sr. Presidente, **Luiz Carlos Moreira Gomes**, estiveram presentes, o Exmº. Srº. Conselheiro Fazendário, e Procurador do Estado, **Vilmar Lana Junior**, e **Marcus Gil Barbosa Dias**, também estiveram presentes através de videoconferência, pelo APP (GOOGLE MEET), os Exmº.s Srº.s Conselheiros Representantes, Fazendários, dos Contribuintes, respectivamente: **Francisco Assis de Souza Cabral**, **José Roberto Cavalcante Celestino**, **Normélia da Silva Soares**, **Eduardo José de Matos Filho**, e **Vitor Hugo Ferronato**. Verificada a existência de quórum regimental, o Exmº. Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou a Srª. Secretária que proferisse a leitura da ata da sessão anterior, que depois de lida, foi aprovada sem ressalvas pelo membro presente, e membros conferencistas. Em seguida foi foram distribuídos os seguintes processos: **Processo: Nº. 22101.000272/2021.47**, em que é autuado: **TIM CELULAR S.A**, sorteado para o Exmº. Srº. Conselheiro, Francisco Assis de Souza Cabral. **Processo: Nº. 22101.009412/2022.23**, em que é autuado: **JÔ PNEUS LTDA**, sorteado para o Exmº. Srº. Conselheiro, Vitor Hugo Ferronato. **Processo: Nº. 22101.009638/2022.24**, em que é autuado: **TIM CELULAR S.A**, sorteado para a Exmª. Srª. Conselheira, Normélia da Silva Soares. **Processo: Nº. 22101.011209/2022.17**, em que é autuado: **SANTOS TRANSPORTES LTDA**, sorteado para o Exmº. Srº. Conselheiro, José Roberto Cavalcante Celestino. Foi cancelado a distribuição do **Processo: Nº. 22101.000723/2023.16**, em que é autuado: **TRANSPORTADORA K S LTDA**, pois o mesmo foi encaminhado para distribuição por equívoco, e retornou para **Secretária Geral para devidas providências**. Logo após foram lidas as Resoluções. **Resolução Nº. 131/2025**, em que é interessado: **TELEMAR NORTE LESTE S.A - OI**, Relator, o Exmº. Srº. Conselheiro, Francisco Assis de Souza Cabral. **Resolução Nº. 132/2025**, em que é interessado: **TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A - TELETBRAS**, Relator, o Exmº. Srº. Conselheiro, Francisco Assis de Souza Cabral. **Resolução Nº. 133/2025**, em que é interessado: **EXIDO DISTRIBUIDORA E SERVIÇO DE TRANSPORTES LTDA**, Relator, o Exmº. Srº. Conselheiro, Francisco Assis de Souza Cabral. **Resolução Nº. 134/2025**, em que é interessado: **TELEFONICA BRASIL S.A**, Relator, o Exmº. Srº. Conselheiro, Francisco Assis de Souza Cabral. Em seguida foi julgado o **Processo: Nº. 22101.009014/2024.79**, em que é interessado: **E A TERMINELE - ME**, Relator, o Exmº. Srº. Conselheiro, Francisco Assis de Souza Cabral. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação **Decisão: A** Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **indeferi-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. Logo após foi julgado o **Processo: Nº. 22101.010114/2024.48**, em que é interessado: **OCCHIALI COM. LTDA**, Relator, o Exmº. Srº. Conselheiro, Francisco Assis de Souza Cabral. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação **Decisão: A** Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **deferir-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. Em seguida foi julgado o **Processo: Nº. 22101.014791/2024.35**, em que é interessado: **SOM PRESENTES COMÉRCIO LTDA**

EPP, Relator, o Exmº. Srº. Conselheiro, Francisco Assis de Souza Cabral. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação **Decisão**: A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **deferir-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. Logo após foi julgado o **Processo: Nº. 22101.015118/2024.12**, em que é interessado: **IRRIMAQ REP. E COM. DE EXP. E IMP. DE MÁQUINAS E MOTORES**, Relator, o Exmº. Srº. Conselheiro, Francisco Assis de Souza Cabral. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação **Decisão**: A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **deferir-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. **ASSUNTOS GERAIS**: Não houve. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais assuntos a tratar o Presidente deu por encerrada a sessão. E para constar, eu, Zanandreia Pereira Mesquita Nogueira, Secretária de Câmara, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita, assinada pelo Exmº. Sr. Presidente, membros presentes, e demais membros conferencistas.

Presidente	Luiz Carlos Moreira Gomes	Presencial
Procurador do Estado	Marcus Gil Barbosa Dias	Presencial
Secretária de Câmara	Zanandreia P. M. Nogueira	Presencial
Conselheiro Titular	Francisco Assis de Souza Cabral	Videoconferência
Conselheiro Titular	José Roberto Cavalcanti Celestino	Videoconferência
Conselheiro Titular	Vilmar Lana Júnior	Presencial
Conselheiro Titular	Eduardo José de Matos Filho	Videoconferência
Conselheiro Titular	Vitor Hugo Ferronato	Videoconferência
Conselheiro Titular	Normélia da Silva Soares	Videoconferência